



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

Autos nº. 0003287-43.2018.8.16.0058
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003287-43.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP.

Executado.....: ALMIR RAMOS DOS SANTOS; Alesandra Carla Goes dos Santos; Ana Marcia Cazula Naves; CM PAPELARIA LTDA – EPP e; TANIA PAULA CAZULA.

1ª PRAÇA.....: **07 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **21 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - Lote de terras nº 20 da quadra nº 06/2, com área de 250,00m², situado na planta do Loteamento denominado Jardim Copacabana II parte nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A Sudeste: confronta com a rua Jacy Brandão numa distância de 10,00m; A Sudoeste: confronta com o lote 21, numa distância de 25,00m; A Noroeste: confronta com o lote nº 14, numa distância de 10,00m; A Nordeste: confronta com o lote nº 19, numa distância de 25,00m”.** **Havido pela matrícula sob nº 36.475 do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: O imóvel é vazio cercado com muros de 2,00m nas 02 laterais e nos fundos com mureta de 1,50m de altura, situado em rua asfaltada.

Observação.....: Conforme vistoria o imóvel situa-se a rua Jacy Brandão nº 807 Jardim Copacabana nesta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 162.281,49 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), datado em 15/10/2019.

Valor da Dívida: R\$ 187.497,29 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), datado de 03/10/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o bem imóvel: “R-3/36.475” Hipoteca Cedral de primeiro grau em favor de CM PAPELARIA LTDA - EPP, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **ALMIR RAMOS DOS SANTOS; Alesandra Carla Goes dos Santos; Ana Marcia Cazula Naves; CM PAPELARIA LTDA – EPP e; TANIA PAULA CAZULA**, bem como na qualidade de Credora Hipotecária a empresa **CM PAPELARIA LTDA – EPP**, devidamente INTIMADO(S), na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de outubro de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

